

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759/2026

de 06 de janeiro de 2026

EMENTA – DENOMINA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados **CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL (C.E.I.T.I)** os estabelecimentos relacionados a seguir:

- I – **C.E.I.T.I. Maria Mirtes Costa Salgado**, localizado no Distrito de Macaoca;
- II – **C.E.I.T.I. Mãe Toinha**, localizado no Distrito de Macaoca;
- III – **C.E.I.T.I. Terezinha Mariano Germano**, localizado no Distrito de União;
- IV – **C.E.I.T.I. Sara Rosita Viana Ferreira**, localizado no Distrito de Paus Brancos;
- V – **C.E.I.T.I. Francisco Assis de Oliveira**, localizado no Distrito de Paus Brancos, na localidade Nova Vida I — Assentamento 25 de Maio;
- VI – **C.E.I.T.I. Antônia Lobo Pinho Lima**, localizado na Sede do Município.

Art. 2º Ficam denominadas **Escolas de Ensino Fundamental (E.E.F)**, as unidades de ensino de primeiro grau do Município de Madalena relacionadas a seguir:

- I – **E.E.F. Vicente Patrício de Almeida**, localizada no Distrito de Macaoca;
- II – **E.E.F. Álvaro de Araújo Carneiro**, localizada na Sede do Município;
- III – **E.E.F. Margarida Alves**, localizada no Distrito de Paus Brancos;
- IV – **E.E.F. Damião Carneiro**, localizada na localidade Tigre dos Carneiros;
- V – **E.E.F. Paulino Ribeiro de Melo**, localizada na localidade Tigre (Macaoca);
- VI – **E.E.F. Raimundo Nonato Castelo**, localizada na localidade Sabonete (Macaoca);
- VII – **E.E.F. Paula Queiroz**, localizada na Fazenda Teotônio;
- VIII – **E.E.F. Dau Alberto**, localizada na localidade Cajazeiras;
- IX – **E.E.F. José Severo de Pinho**, localizada na localidade Salgadinho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

- X – **E.E.F. Francisco Correia Lima**, localizada no Distrito de União;
- XI – **E.E.F. Vicente Angelim Feijão**, localizada na localidade Pau Ferro;
- XII – **E.E.F. 25 de Maio I**, localizada na localidade Nova Vida.

Art. 3º Ficam denominadas **Escolas de Ensino Infantil e Fundamental (E.E.I.F.)**, as unidades de ensino relacionadas a seguir:

- I – **E.E.I.F. Antônio Alves da Silva**, localizada na localidade Pau D'Arcal;
- II – **E.E.I.F. João Costa**, localizada no Distrito de Cacimba Nova;
- III – **E.E.I.F. Pe. Jaime Felício**, localizada na localidade Santa Catarina;
- IV – **E.E.I.F. Educadora Elionia Campos**, localizada na localidade Quieto.

Art. 4º Fica denominada **Centro de Educação Infantil (C.E.I.)**, a unidade de ensino relacionadaa seguir:

- I - **C.E.I. José Hermínio Rodrigues do Nascimento**, localizado no distrito Cajazeiras.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os atos administrativos necessários à implementação das denominações previstas nesta Lei, inclusive alteração de registros, identificação visual e demais providências administrativas.

Art. 6º As despesas decorrentes de adequações físicas, administrativas ou funcionais correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e demais normas aplicáveis sobre planejamento e execução orçamentária e financeira.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 06 de janeiro de 2026.



CRISPINO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **Lei nº 759/2026**, que denomina **Estabelecimentos de Educação infantil em Tempo Integral, de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil** e dá outras providências.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 06 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CB'.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal